



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

**DESPACHO N.º 6/2021**

*J.*

**Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal**

Considerando que:

- O Mapa de Pessoal e o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal na reunião realizada no 22 de dezembro de 2020 (2ª reunião da sessão ordinária de 17 de dezembro de 2020), sob proposta da Câmara Municipal na reunião de 24 de novembro de 2020;
- Nos termos do n.º 2 do artigo 31º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:
  - a) Encargos relativos a remunerações;
  - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
  - c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
  - d) Encargos relativos a prémios de desempenho.

Determino que:

1. Para efeito de remunerações o encargo máximo a suportar seja de:      2 932 725,00€.
2. Para efeito de recrutamentos a efetuar:
  - i. Por Contrato por Tempo Indeterminado      123 000,00€;
  - ii. Por Contrato por Tempo Determinado      66 000,00€.
3. Para efeito de alteração do posicionamento remuneratório:



S. João da Madeira  
Câmara Municipal

- i. Relativamente às alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório o montante máximo a suportar seja de 50 000,00€;
  - ii. Relativamente às alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária o montante máximo a suportar seja de 1,00€.
4. Para efeito de prémios de desempenho não seja afetada qualquer verba.

S. João da Madeira, 3 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M. R. Vultos Sequeira